



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº 01400.213867/2016-59

EXERCÍCIO 2016

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>	
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA:</b> Secretaria-Executiva CNPJ: 032.21904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília/DF	
<b>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:</b> Instituto Brasileiro de Museus CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, Quadra 02, Ed. CNC III, Bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>	
<b>Pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura:</b> Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608/SESP-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decreto de 07 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, de 08 de julho de 2016.	
<b>Pelo Instituto Brasileiro de Museus:</b> Marcos José Mantoan, Presidente - Substituto, ID nº 145763870 SSP/SP, CPF nº 040.751.228-40, Portaria s/n, de 22 de abril de 2016, publicada no DOU de 24.04.2015.	
<b>LEGISLAÇÃO</b>	
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.	
<b>OBJETO</b>	
Contratação de serviços técnicos especializados para a restauração integral do Museu Regional de Caeté, preservando suas características estruturais, formais e estéticas e contribuindo para a construção da memória e o resgate da história de Caeté e do Estado de Minas Gerais. O Museu Regional de Caeté está localizado na Rua Israel Pinheiro, 176, Centro – Caeté – MG.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
O Projeto de Restauração do Museu Regional de Caeté associa duas situações distintas: por um lado, a proposta de restauro de uma edificação que apresenta valores histórico, artístico, urbanístico e cultural, tendo em vista sua adequação ao uso museístico contemporâneo e à legislação atual; por outro, a necessidade de restabelecer sua figuratividade arquitetônica. O Museu regional de Caeté atualmente se encontra fechado, devido sobretudo aos problemas	

estruturais e aos danos na sua cobertura.

O edifício do Museu Regional de Caeté é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, inscrito no Livro das Belas Artes com nº 383, na data de 28/06/1950, com nº de processo 0429-T. Construído em fins do século XVIII, a casa pertenceu, entre outros, ao primeiro Barão de Catas Altas, João Batista Ferreira Coutinho, proprietário da lendária mina de ouro do Congo Soco, localizada no caminho entre Caeté e Barão de Cocais. Em 1950, seriamente danificado, o imóvel foi adquirido pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPIHAN). Depois de prolongados serviços de restauração, foi instalado o museu em 1979.

O valor artístico, por outro lado, é evidenciado por suas excepcionais características arquitetônicas, formais e estilísticas, expressas em partido, forma, implantação, proporção, matéria, aspecto e ambiência. Sua solução arquitetônica se expressa no uso de técnicas e materiais tradicionais, com embasamentos em alvenaria de pedra, estrutura em madeira, paredes originais em alvenaria de tecnologia de terra e pisos barrotesados em tabuado de madeira, além de vários elementos decorativos em perfilados de madeira.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma da que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva/FNC/MinC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura – Secretaria-Executiva/FNC

**Unidade Gestora:** 340035 – Secretaria-Executiva/FNC

**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

**Unidade Gestora:** 423001

**Gestão:** 42207

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, ( ) II, ( x ) III, ( ) IV.

**Ação:** 14U2 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais Nacional.

**PTRES:** 91943

**Foure:** 0118033902

**Plano Interno:** 6PMFI 010001

**Valor:** R\$ 2.600.000,00

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR RS
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período
Serviços técnicos	Novembro/2016 – Outubro/2017
Instalação da Obra	Novembro/2016 – Maio/2017
Serviços Preliminares	Novembro/2016 – Fevereiro/2017
Remoção	Novembro/2016 – Janeiro/2017
Infraestrutura/superestrutura	Novembro/2016 – Março/2017
Cobertura	Janeiro/2017 – Abril/2017
Alvenaria/Revestimento	Janeiro/2017 – Março/2017
Contrapiso/Piso	Março/2017 - Junho/2017
Forro	Abril/2017 - Agosto/2017
Esquadrias e ferragens	Fevereiro/2017 – Maio/2017
Diversos	Maio/2017 – Setembro/2017
Tratamento e pintura	Abril/2017 - Julho/2017
Agenciamento externo	Julho/2017 - Outubro/2017
Elétricas e luminotécnico	Fevereiro/2017 – Junho/2017
Cabeamento estruturado	Maio/2017 – Agosto/2017
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas	Junho/2017 – Julho/2017
Sistema de segurança	Julho/2017 - Agosto/2017
Segurança	Maio/2017 – Julho/2017
Sonorização	Abril/2017 - Junho/2017
Hidrossanitário	Maio/2017
Prevenção e proteção contra incêndio	Agosto/2017 - Setembro/2017
Limpeza da obra	Novembro/2016 – Outubro 2017
<b>Valor Total (RS)</b>	<b>Novembro/2016 – Outubro 2017</b>

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II – Constituem obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o órgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar Prestação de Contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

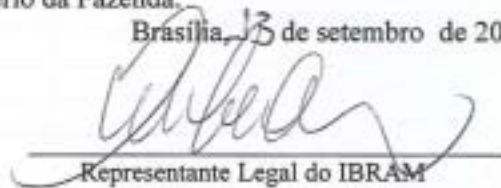
**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes na mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 13 de setembro de 2016



Representante Legal Ministério da Cultura  
**Mariana Ribas da Silva**



Representante Legal do IBRAM  
**Marcos José Mantoan**



IBRAM - SGI  
01415/030100 /2016-13

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
Instituto Brasileiro de Museus  
SBN – Qd. 2, lote 8 - Bloco N, Edifício CNC III - 14º andar  
70.040-020 - Brasília-DF

Ofício nº 379 /2016 /GAB/IBRAM

Brasília, 13 de setembro de 2016.

À Senhora  
MARIANA RIBAS DA SILVA  
Secretária-Executiva  
Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar  
CEP - 70068-900 – Brasília/DF


**Assunto:** Termo de Execução Descentralizada – Processo 0100213867/2016-59 – “Restauração do Museu Regional de Caeté”.

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Ofício n.º 360/2016 GAB/IBRAM, de 31 de agosto de 2016 que trata do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Cultura (MINC) e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), para encaminhar em anexo, documento devidamente ajustado e assinado em 2(duas) vias, conforme solicitação.

Nos colocamos à disposição,

Atenciosamente,

  
**Marcos Mantoan**  
Presidente-Substituto